



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 66/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A
EMPRESA **ORACLE DO BRASIL
SISTEMAS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, neste ato representada por João Carlos Orestes, Procurador, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 12230/2025, assinam de comum acordo, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de atualização de licenças de software e suporte dos produtos Oracle, firmado em 19/12/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula décima do instrumento original prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2025, e terá eficácia legal a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

JOAO CARLOS
ORESTES:12013920
806

Digitally signed by JOAO
CARLOS ORESTES:12013920806
Date: 2025.08.18 14:46:40
-03'00'

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOÃO CARLOS ORESTES
Procurador
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Renata Mangili A. S. Dutra
CPF: 996.072.471-91

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 857.XXX.XXX-78



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de prorrogação da vigência do Contrato nº 66/2024, celebrado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de atualização de licenças de software e suporte, por 12 meses, de produtos Oracle.

No doc. 3, a Secretaria de Licitações e Contratos informou que o vencimento do ajuste ocorrerá em 23/12/2025, completando 12 meses de vigência, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21.

No mais, ressaltou que foi efetuada uma consulta consolidada de pessoa jurídica no site do Tribunal de Contas da União (doc. 2), não tendo sido encontrado nenhum registro do CNPJ da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (59.456.277/0001-76).

A Contratada acenou positivamente à prorrogação, resguardado o direito de reajuste contratual (doc. 7). Da mesma forma, o fiscal técnico do ajuste acenou positivamente à prorrogação (doc. 4). Nessa oportunidade, atestou que *“a execução do contrato continua em conformidade com as exigências pactuadas e que os serviços dele derivados vêm sendo regularmente prestados dentro dos níveis de qualidade esperados”*.

Na sequência, a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de doc. 20, com o registro de que a presente contratação consta no Item PCSTIC 2025-37 – Plataforma de bando de dados Oracle (suporte).

Ademais, informou que os docs. 8/16 apresentam preços públicos com o mesmo objeto ou similar e registrou que a prorrogação contratual consta do PCSTIC 2025-37: GSABD – Plataforma de banco de dados Oracle (suporte), com uma estimativa de custo de R\$438.492,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Considerando as manifestações positivas da Contratada e da Unidade gestora, no doc. 30 esta Diretoria-Geral reconheceu a conveniência administrativa da suscitada prorrogação.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há disponibilidade orçamentária para a suportar a prorrogação em pauta, ficando reservado/ adequado o valor de R\$9.744,28 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). À oportunidade, salientou que o montante para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar na respectiva proposta orçamentária (doc. 31).

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou que o valor contratado é menor que a média de mercado, conforme quadros de docs. 32 e 33 (doc. 34).

Nesse sentido, a Secretaria de Licitações e Contratos juntou a documentação que demonstra a regularidade da empresa (docs. 35/37), procuração (doc. 38), e a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024 (doc. 40).

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 239/2025 (doc. 41), por meio do qual concluiu que não há óbice jurídico para a efetivação da prorrogação contratual em análise, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2020, desde que seja juntado aos autos “...o *atestado /declaração atualizado, comprovando que a empresa contratada ainda detém a exclusividade para a prestação dos serviços objeto da presente contratação (no caso, juntar a certidão atualizada juntada no Processo Proad 10535/2024 – doc. 27)*”, o que restou atendido mediante a juntada dos docs. 42 e 43.

Ademais, atestou que a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024 (doc. 39) foi elaborada em conformidade com o art. 107 da Lei n. 14.133/2021, restando implícita a sua aprovação.

Ante o exposto, VALIDO a Estimativa 118/2025 (docs. 32 e 33) e, com esteio no referido Parecer nº 239 /2025, AUTORIZO a prorrogação contratual em apreço, nos termos da minuta aprovada, com fundamento no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização do aditivo e demais providências decorrentes, cuidando de, ao final, dar ciência à Secretaria de Orçamento e Finanças para oportuno reforço da nota de empenho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas